



APROVADO
EM 27/02/25
C. M. VITÓRIA DO MEARIM
CNPJ: 06.659.528/0001-53

Câmara Municipal de Vitória do Mearim Estado do Maranhão

INDICAÇÃO Nº 09/2025

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO MEARIM-MA**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Vitória do Mearim - MA

O Vereador Paulo Victor Falcão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que proceda ao imediato pagamento da gratificação dos valores oriundos do rateio do FUNDEB aos profissionais da educação, conforme previsto na Lei do Fundo – Lei 14.113/2020 – permite o uso da verba para bonificação e abono quando o Ente não tiver alcançado a obrigação de aplicar, no mínimo, 70% do valor total do Fundeb no ano em pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

Justificativa:

Os profissionais da educação desempenham papel fundamental no desenvolvimento do município e têm direito 70% dos recursos recebidos pelo município, conforme determina a legislação federal e decisões judiciais que garantem **no mínimo 70% dos valores do rateio para pagamento de Gratificação aos profissionais.

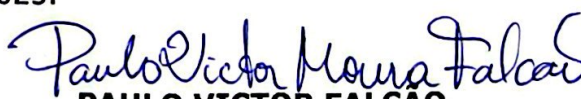
Dessa forma, indica-se que a Prefeitura adote todas as providências necessárias para a efetivação do pagamento, garantindo transparência e a correta valorização dos profissionais da educação.

A presente Indicação está fundamentada

no Art. 26. Excluídos os recursos de que trata o inciso III do caput do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

Diante do exposto, solicita-se o "atendimento desta Indicação", garantindo que o direito dos educadores seja respeitado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vitória do Mearim-MA,
25 de fevereiro de 2025.


PAULO VICTOR FALCÃO
VEREADOR